

RUBEM  
BRAGA

## MÚMIA DE PAPEL

Desculpem se às vezes eu repito alguma crônica. A culpa não será do cronista, será da vida, que se repete, principalmente no que tange à mesquinha e estupidez dos homens. Prova está nas linhas abaixo, escritas em 1958, e que são a parte final de uma crônica intitulada *Um Mundo de Papel* de meu livro *Ai de Ti, Copacabana*:

“Foi em Minas, creio, que um secretário de Estado mandou afixar em sua repartição esta frase com um conselho aos funcionários: “Não basta despachar o papel, é preciso resolver o caso.”

Quem fez isso devia ser um empírico, sem uma verdadeira e fina vocação burocrática. O exemplo mais brilhante dessa vocação, deu-o, anos atrás, um cavalheiro cujo nome não sei; era Presidente da Câmara Municipal de S. João de Meriti.

Foi o caso que morreu um vereador, e seu suplente quis tomar posse. O Presidente exigiu dele a certidão de óbito do vereador. O suplente disse que não a trouxera, mas podia providenciar depois; achava, entretanto, que não havia inconveniente em tomar posse naquela mesma ocasião...

O Presidente respondeu:

— Não é questão de conveniência ou inconveniência. O que há é impossibilidade. O suplente não pode se empossar sem estar provada a morte do vereador.

— Mas V. Excelência não ignora que o vereador morreu...

— A prova do falecimento é a certidão de óbito.

— Mas Vossa Excelência tomou conhecimento oficial da morte; Vossa Excelência, como Presidente da Mesa, praticou vários atos oficiais motivados por essa morte!

— A prova do falecimento é a certidão de óbito.

— Mas o morto foi velado neste recinto. O entêrrão saiu desta sala, desta Câmara.

— A prova do falecimento é a certidão de óbito.

— Mas Vossa Excelência segurou uma das alças do caixão!

— A prova do falecimento é a certidão de óbito.

E não se foi adiante, enquanto o suplente não apresentou a certidão de óbito. Todos os argumentos esbarravam naquela frase irretorquível, perfeita, quase genial, que mereceria ser gravada em mármore no frontispício do DASP: “A prova do falecimento é a certidão de óbito.” Só os mediocres, os anarquistas e os pobres-diabos, condenados a vida inteira a ser suplicantes ou requerentes, e que jamais serão autoridade, não percebem a profunda beleza dessa frase. Eles jamais compreenderão que uma pessoa não pode existir sem certidão de nascimento nem pode deixar de existir sem certidão de óbito. Que acima da vida e da morte, do bem e do mal, da felicidade e da desgraça, está esta coisa sacrossanta: o papel.

Eu também quero fazer uma frase. Proponho que o DASP investigue o nome daquele antigo Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti e, no dia em que ele morrer, mande gravar em seu túmulo (depois, naturalmente, de apresentada a certidão de óbito) esta frase de suprema consagração burocrática: “Ele amou o papel.”

Há sete anos escrevi essas coisas. Agora leio nos jornais que os filhos de um grande industrial falecido em Paris, indiciado em ruinoso processo, pediram autorização ao Juiz para ir à França enterrar o pai. O Promotor Wilson Campelo deu parecer contrário, pois achava que a autorização não poderia ser concedida sem a apresentação da certidão de óbito. O Juiz da 22.<sup>a</sup> Vara Criminal, Dr. João de Luna Magalhães, deferiu, apesar disso, o pedido, sem o que os parentes do morto não poderiam participar de seus funerais.

O Juiz não merece, nem creio que espere, louvores. Foi apenas humano. Ao Promotor, entretanto, seria lícito que os advogados pedissem certidão de vida. Ele é mesmo um homem vivo, esse Promotor, ou uma estranha múmia, sem entranhas como toda múmia, feita apenas, por fora e por dentro, de papel?